



2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 10/2021

2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA E A EMPRESA ADSERVICON ADMINISTRAÇÃO SERVIÇOS E CONTABILIDADE LTDA EPP.

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA**, Pessoa Jurídica de direito público interno, com sede à Rua Chafic Murad, n.º 712, Bairro Bento Ferreira, nesta Capital, CNPJ n.º 27.741.750/0001-70, neste ato representado por sua Presidente, **TATIANA PREZOTTI MORELLI**, CPF n.º 031.141.707-81, daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ADSERVICON ADMINISTRAÇÃO SERVIÇOS E CONTABILIDADE LTDA EPP**, CNPJ n.º 09.489.558/0001-57, estabelecida na Rua Orlando Caliman, n.º: 511 Jardim Camburi – Vitória ES, 29.090-220, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo por representante o Sr. **ANTÔNIO ARISTIDES GOMES TAVARES**, CPF n.º 218.532.586-87, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, oriundo do **Processo Administrativo n.º 902/2021**. O presente Termo Aditivo é firmado com fulcro no art. 57, II, da Lei Nº 8.666/93 e será regido por ela e suas alterações, conforme condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação contratual pelo período de 12 (doze) meses, de 01/12/2022 a 30/11/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 - O valor total estimado desse termo aditivo é de R\$ 32.584,56 (trinta e dois mil quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), dividido em 12



Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

(doze) parcelas mensais de **R\$ 2.715,38 (dois mil setecentos e quinze reais e trinta e oito centavos)**.

2.2 - O valor global do contrato passa a ser de **R\$ 64.953,74 (sessenta e quatro mil novecentos e cinquenta e três reais e setenta e quatro centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 - Este Termo Aditivo terá vigência a contar de **01/12/2022 a 30/11/2023**.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 - Os recursos orçamentários para o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATANTE para o presente Termo Aditivo correrão por conta da Classificação Funcional 09.122.0035.2.0154 e Natureza de Despesa: 3.3.90.37.99 – Outras locações de mão de obra.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 - Continuam em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário que não foram modificadas pelo presente Termo Aditivo, que será assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Vitória/ES, 24 de novembro de 2022.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA – IPAMV
CONTRATANTE**

**ADSERVICON ADMINISTRAÇÃO SERVIÇOS E CONTABILIDADE LTDA EPP
CONTRATADA**